



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 78/2023

Processo Número: **6135/2023** | Data do Protocolo: 24/03/2023 17:54:34

Autoria: **Altair Moraes**

Coautoria:

Ementa: Estabelece medidas de proteção a menores de idade na aquisição de livros e artigos literários no Estado de São Paulo.





Projeto de Lei

Estabelece medidas de proteção a menores de idade na aquisição de livros e artigos literários no Estado de São Paulo.

Altair Moraes - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003200320034003A005000

Assinado eletronicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em **24/03/2023 17:54**

Checksum: **B45C311B3F4DC0BD114B3ED50194BD50F3E93CF370339BBFBBF035E87603103B**





PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Estabelece medidas de proteção a menores de idade na aquisição de livros e artigos literários no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA

Artigo 1.º Fica estabelecido como corolário do poder familiar, o direito de, pais, tutores e responsáveis, receber de forma escrita, clara e precisa, constante ostensivamente na capa e contracapa, sempre anterior a confirmação de compra, a informação que a obra literária ou artística, impressão ou áudio visual, aborde:

I - conceito de família contrário ao texto escrito da Constituição Federal;

II - eixos temáticos de sexo, sexualidade, erotismo ou nudez;

Artigo 2.º O descumprimento desta lei, importará eventuais penalidades constantes na Lei Federal 8.078 de 1990.

Artigo 3.º Caberá ao poder executivo do Estado de São Paulo regulamentar a presente Lei dentro da sua esfera de competência e no que tange aos seus respectivos órgãos responsáveis.

Artigo 4.º Está Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger as crianças e os adolescentes da ideologia de gênero que vem sendo amplamente difundida nos mais variados meios de comunicação.

Livros impressos, livros digitais, áudio livros, nós temos hoje em dia uma gama de possibilidades de leitura e acesso ao conhecimento. E nesse sentido é que mora a grande preocupação dos pais: “qual conteúdo meu filho (a) está consumindo?”, essa pergunta torna-se cada vez mais recorrentes nos lares paulistanos.

Por isso, esse projeto de lei é de suma importância. Os pais precisam e devem filtrar o que seus filhos consomem, uma vez, que a ideologia de gênero tem por intuito extinguir a família tradicional empurrando pescoço abaixo suas doutrinas.

Diante o exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

Altair Moraes - REPUBLICANOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Altair Moraes de Moraes". The signature is written in a cursive style and is positioned below the printed name.